



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 691/2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 392/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. As alíneas "b", "c", "e" e "f", do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 392/92, passarão a ter a seguinte redação:

"b) *Um representante do Departamento Municipal de Saúde;*"

"c) *Um representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;*"

(...)

"e) *Um representante do Departamento Municipal de Finanças;*"

"f) *Um representante do Departamento Municipal de Promoção Social*"

Art. 2º. O inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 392/92, passará a ter a seguinte redação:

"II – *Representantes da sociedade civil:*

a) *6 (seis) membros de organizações da sociedade civil, sendo limitado a um membro por organização.*"

Art. 3º. O Parágrafo Único, do artigo 11, da Lei Municipal nº 392/92, passará a ter a seguinte redação:

"*Parágrafo Único – A Administração do Conselho, será desenvolvida por uma Diretoria Executiva, escolhida entre os Conselheiros, em Assembléia.*"

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, em 26 de Novembro de 2009.

JORNAL

Atual Notícias

DATA

05/12/2012

63

Jose Soares
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal